Logotipo, nome da empresa

Descrição gerada automaticamente

**CAPÍTULO I**

**DA REALIZAÇÃO E DO CARÁTER DA CONFERÊNCIA**

**Art. 1º** A Conferência Nacional de Educação – CONAEE 2024 será realizada em caráter extraordinário, nos dias 28 a 30 de janeiro de 2024, em Brasília – DF, promovida pelo Ministério da Educação – MEC, organizada e realizada pelo Fórum Nacional de Educação – FNE.

**§1º** A Etapa Nacional da CONAEE 2024 será precedida pela Conferência Estadual de Santa Catarina e deverá ocorrer até 19 de novembro de 2023.

**§2º** A Conferência Estadual será precedida pela Conferência Regional – Etapa Amesc, situada no Extremo Sul Catarinense, sob a responsabilidade do Colegiado de Educação da Amesc e da Coordenadoria Estadual Regional de Educação de Araranguá, com a participação dos Municípios de:

Interface gráfica do usuário, Aplicativo

Descrição gerada automaticamente

**§3º** Qualquer instância da sociedade poderá promover Conferências Livres como espaço de mobilização das Etapas Preparatórias, considerando o "Cronograma da CONAE 2024", sem a eleição de delegados/as.

**§4º** Tão logo seja disponibilizado o Documento Referência da CONAEE 2023-2024, a região da Amesc, ns seus sites oficiais, abrirá consulta pública para que todos os cidadãos, possam participar da conferência do documento que será subsídio para a elaboração do Plano Nacional de Educação 2024 / 2034.

**§5º** As Comissões Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) e Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS), organizarão vídeos explicativos dos conteúdos dos eixos, a fim de auxiliar a Etapa Regional a organizar o debate sobre o tema central desta conferência, indicado no artigo 12. Constante deste regimento.

**Art. 2º** A CONAEE 2024 possui caráter extraordinário e deliberativo e apresentará um conjunto de propostas para subsidiar a apresentação e a implementação do novo Plano Nacional de Educação – PNE pela União, pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios, no contexto da criação e implementação do Sistema Nacional de Educação – SNE, abrangendo especialmente a participação social, a cooperação federativa e o regime de colaboração.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** A Conferência tem por objetivos:

1. **OBJETIVO GERAL**

Mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

1. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
2. avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o período 2024-2034;
3. contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;
4. contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024- 2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;
5. orientar a formulação e implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE 2024-2034, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

**CAPÍTULO III**

**DA REALIZAÇÃO, ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

**DA ETAPA REGIONAL**

**Art. 4o** A Etapa Regional da Amesc será realizada em conformidade com as legislações em vigor, a saber:

1. Constituição Federal de 1988;
2. Constituição Estadual de 1989;
3. Lei nº 13.005/2014, que aprova o PNE;
4. Lei nº 16.794/2015, que aprova o PEE/SC;

Araranguá Lei n° 3346/2015

Balneário Arroio do Silva Lei n° 878/2015

Jacinto Machado Lei n° 778 /2015

Maracajá Lei nº 1.031/2015

Meleiro Lei nº 1.687/2015

Morro Grande Lei n° 825/2015

Passo de Torres Lei n° 996/2015

Santa Rosa do Sul Lei nº 986/2015

São João do Sul Le nº 1.754/2015

Sombrio Lei n° 2.219/2015

Timbé do Sul Lei n° 1.761/2015

**Art. 5o** A Conferência Regional – Etapa Amesc, situada no Extremo Sul Catarinense, será organizada sob a responsabilidade do Colegiado de Educação da Amesc e da Coordenadoria Estadual Regional de Educação de Araranguá e acontecerá de forma presencial no dia \_\_\_ de outubro de 2023, no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situado \_\_\_\_\_\_\_, das \_\_\_\_h as \_\_\_\_h.

**Art. 6o** A estrutura e organização da Conferência Regional – Etapa Amesc, estará em consonância com os Regimentos das Etapas Nacional e Estadual; e, com as normas definidas por este Regimento.

**Parágrafo único.** O presente Regimento será submetido à Plenária de Abertura da Conferência Regional – Etapa Amesc para aprovação.

**Art. 7º** A Conferência Regional – Etapa Amesc, constituiu comissões para a execução das ações referentes à esta etapa da CONAEE 2023-2024, da seguinte forma:

1. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MUNICÍPIO** | **NOME** | **CARGO** | **CPF** |
| Araranguá | Silvia Regina Severino Ceron | Coordenaadora do Ensino Fundamental | 784.841.979-72 |
| Bal. Arroio do Silva | Carla Andreolla | Coordenadora Projetos PAR |  |
| Bal. Gaivota |  |  |  |
| Ermo |  |  |  |
| Jacinto Machado | Nathana da Silva Ramos | Apoio pedagógico | 080.428.759-11 |
| Maracajá | Daniel de Souza | Diretor de Educação | 02449570969 |
| Meleiro |  |  |  |
| Morro Grande | Aline Coral | Secretaria de Educação | 057.364.139-06 |
| Praia Grande | Edilane Scheffer de Moraes |  | 971.102.300-82 |
| Passo de Torres | Karini Lummertz Colares | Secretária Municipal | 04508899986 |

1. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MUNICÍPIO** | **NOME** | **CARGO** | **CPF** |
| Santa Rosa do Sul |  |  |  |
| Sao João do Sul | Susânia Scariot Vendo Cechinel | Orientadora Educacional | 833.879.519-49 |
| Sombrio | Vanderleia Benedet Reus | Diretora do Ensino Fundamental | 928.628.709-78 |
| Timbé do Sul |  |  |  |
| Turvo |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**§1º** A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) é responsável por:

1. Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência Regional – Etapa Amesc;
2. Articular as representações das esferas do poder executivo, legislativo e judiciário, das representações da sociedade civil organizada para participação efetiva na Conferência Regional – Etapa Amesc;
3. Propor e providenciar formas de suporte técnico;
4. Acompanhar a realização das etapas preparatórias, municipais ou intermunicipais e a Conferência Regional – Etapa Amesc;
5. Garantir o acesso aos documentos orientadores sobre a metodologia das diferentes etapas da conferência;
6. Encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios Conferência Regional – Etapa Amesc, para divulgação nacional e registro;
7. Realizar campanhas de divulgação e elaborar materiais referentes à Conferência Regional – Etapa Amesc; e,
8. Articular apoio técnico para garantir a acessibilidade e infraestrutura à Conferência Regional – Etapa Amesc.

**§2º** A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS) é responsável por:

1. Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
2. Elaborar a minuta do Regimento Interno da Conferência Regional – Etapa Amesc;
3. Sistematizar as emendas aprovadas nas Plenárias de Eixos;
4. Programar a dinâmica, metodologia, atividades e estratégias para a realização da Conferência Regional – Etapa Amesc;
5. Sistematizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo para a Plenária Final da Conferência Regional – Etapa Amesc;
6. Avaliar moções e demais documentos apresentados durante a Etapa a serem submetidos à Plenária Final da Conferência Regional – Etapa Amesc; e,
7. Organizar o Relatório e o Documento Final da Conferência Regional – Etapa Amesc.

**Art. 8o** As instituições indicadas nas Leis Municipais citadas no art. 4º, que dispõem sobre os Planos Municipais de Educação e, profissionais indicados pela Coordenadoria Regional da Secretaria de Estado da Educação, coordenarão a Conferência Regional – Etapa Amesc, considerando as seguintes diretrizes:

1. Realização da etapa Regional da CONAEE 2023-2024, tendo por objeto central a reflexão e diálogo sobre o Documento Referência da CONAEE 2023-2024;
2. A etapa Regional da CONAEE 2023-2024 na região da Amesc, deverá cumprir os prazos estabelecidos pelos Fóruns Nacional e Estadual de Educação e dispostos no cronograma geral da CONAEE 2023-2024, em especial as datas limite para envio de contribuições e de informações sobre delegados/as eleitos/as, com direito a voz e voto;

**Art. 9o** Órgãos e/ou entidades da sociedade, com/sem vinculação com as insituições indicadas nas Leis Municipais citadas no art. 4º, que dispõem sobre os Planos Municipais de Educação e, com a Coordenadoria Regional da Secretaria de Estado da Educação situada no Município de Araranguá, poderão organizar e realizar Conferências Livres como espaço de mobilização durante as Etapas Preparatórias da CONAE 2024.

**Art. 10** Em Plenárias específicas, a etapa Regional da CONAEE 2023-2024 na região da Amesc, deverá realizar a eleição de delegados/as para a etapa subsequente, assim como a apreciação e votação de emendas ao Documento Referência da CONAEE 2024, cujo local, horário e data está definida no art. 5º, deste regimento.

**§1º** A eleição de delegados/as para a Etapa Nacional deverá observar critérios e número de vagas estabelecidos pelo Regimento da Etapa Nacional da CONAEE 2024.

**§2º** A eleição de delegados/as para a Etapa Estadual deverá observar critérios e número de vagas estabelecidos neste Regimento.

**§3º** Nas Conferências da etapa Regional da CONAEE 2023-2024 na região da Amesc, a eleição de delegados/as deverá observar os critérios estabelecidos neste Regimento.

1. O Anexo I indicará a previsão máxima de delegados eleitos na etapa Regional da CONAEE 2023-2024 na região da Amesc;
2. O Anexo II indicará a previsão máxima de delegados eleitos na etapa Regional da CONAEE 2023-2024 na região da Amesc para a Etapa Estadual;

**Art. 11** A etapa Regional da CONAEE 2023-2024 na região da Amesc, será organizada e realizada com participação ampla da sociedade civil, por meio de representantes de segmentos educacionais, setores sociais, órgãos do Poder Público, entidades, organizações e movimentos que atuam na área e em defesa da educação.

**§1º** Na Regional deverá ser garantido, no mínimo, a participação de:

1. representantes dos/as gestores/as da educação (dirigentes e diretores/as);
2. representantes dos/as trabalhadores/as (professores/as e funcionários/as);
3. representantes dos/as conselheiros/as dos Conselhos Municipais de Educação;
4. representantes dos/as estudantes;
5. representante dos pais e/ou responsáveis.

**§2º** Esta conferência contará com a participação efetiva da Associação dos Municípios da Região da Amesc que integra a Federação Catarinense dos Municípios - FECAM e das Coordenadoria Regional de Educação – CRE, situada no Município de Araranguá.

**§3º** A comissão de Monitoramento e Sistematização – CEMS, da Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, deverá encaminhar para a Comissão Organizadora Estadual (COE) da CONAEE/SC 2023-2024, a relação dos delegados para a etapa estadual.

**CAPÍTULO IV**

**DO TEMA, EIXOS E DINÂMICA**

**Art. 12** A CONAEE 2023-2024, nas suas etapas nacional, estadual, municipal/intermunicipal e regional, terá como tema central: “Plano Nacional de Educação (2024-2034): Política de estado para a Garantia da Educação como Direito Humano, com Justiça Social e Desenvolvimento Socioambiental Sustentável”, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos na etapa Regional, da seguinte forma:

| **EIXOS DO DOCUMENTO REFERÊNCIA** | **MUNICÍPIOS DA ETAPA REGIONAL** |
| --- | --- |
| **Eixo I** – O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa | Meleiro / Morro Grande. |
| **Eixo II** – A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios | Araranguá/Bal. Arroio do Silva/ Maracajá. |
| **Eixo III** – Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência | Timbé/Turvo. |
| **Eixo IV** – Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão | São Joâo do Sul/ Passo de Torres. |
| **Eixo V** – Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde | Ermo/Jacinto Machado |
| **Eixo VI** – Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência | Santa Rosa / Sombrio. |
| **Eixo VII** – Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza | Praia Grande/Bal. Gaiovota. |

**Art. 13** A Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024 será ser estruturada com base na seguinte dinâmica:

1. Credenciamento;
2. Apresentação Cultural;
3. Ato de abertura;
4. Plenária de aprovação do Regimento da Conferência;
5. Plenárias de Eixo;
6. Plenária Final;
7. Eleição de Delegados; e,
8. Ato de Encerramento.

**Art. 14** Nos processos de discussão e votação, em todas as etapas, deverão ser garantidos os mesmos direitos e deveres a todos/as participantes, assegurando, por meio do diálogo fraterno, pluralista e sem preconceitos, fundado na harmonia, respeito às diversidades e demais valores do Estado Democrático de Direito, a liberdade de expressão e de manifestação do pensamento, dirigidos ao cumprimento de objetivos maiores e comuns da CONAEE 2024.

**CAPÍTULO V**

**DA RELATORIA E EMENDAS AO DOCUMENTO REFERÊNCIA**

**Art. 15** As emendas ao Documento Referência da CONAEE 2023-2024, aprovadas nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais e na Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, deverão ser encaminhadas para apreciação e votação nas Plenárias da Conferência Estadual e, posteriormente remetidas para a Etapa Nacional.

**Art. 16** Para constituir o Documento Base da CONAEE 2023-2024, serão consideradas 04 (quatro) tipos de emendas:

1. **Aditivas** – Emenda que propõe acréscimo de disposições ao texto da proposição inicial, na cor azul;
2. **Supressivas** – Emenda que propõe retirada de parte da proposição inicial, na cor vermelha e tachada;
3. **Substitutivas** – Emenda que propõe alterações pontuais de mérito ao texto de uma proposição, mantendo, entretanto, suas linhas gerais, na cor verde; e
4. **Aglutinativa** – Emenda que visa a fundir novos parágrafos ao texto de proposição inicial, na cor laranja.

**Art. 17** O conjunto das emendas recebidas para a elaboração do Documento Base, a ser coordenado pela Comissão Especial de Sistematização na Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, obedecerá à seguinte diretriz: serão incorporadas as emendas que obtiverem aprovação nas Conferências Municipais, Intermunicipais e Regional e que serão enviadas conforme orientações e prazo estabelecido pelo FEE/SC.

**Art. 18** A Comissão Especial de Sistematização na Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, deverá elaborar Relatório Final da Conferência com o conjunto das emendas aprovadas e demais documentos da Conferência.

**Art. 19** As emendas ao Documento Referência e/ou documentos aprovados na Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024 deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, cujo acesso será orientado pelo FEE/SC.

**CAPÍTULO VI**

**DAS ATIVIDADES**

# Seção I

**Das Plenárias de Eixo**

**Art. 20** A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros das Comissões Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) e Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS).

**Art. 21** As Plenárias de Eixo deverão seguir as seguintes etapas:

1. Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos, dinâmica, horário de início e fim dos trabalhos;
2. Apresentação dos vídeos explicativos elaborados pelas Comissões de Mobilização e Divulgação – CEMS e de Monitoramento e Sistematização – SEMS que objetivam auxiliar a equipe das Secretarias de Educação que organizarão as atividades da Etapa Regional;
3. Leitura do Eixo Temático e Sub-eixos (se houver), e suas respectivas emendas, com destaques orais; e,
4. Discussão e votação dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final que acontecerá no dia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme estabelece o art. 5º deste Regimento.

**Art. 22** As intervenções nas plenárias de Eixos deverão acontecer num intervalo de tempo de até dois (02) para cada participante.

**§1º** Cada destaque poderá ter uma intervenção favorável e outra contra;

**§2º** Havendo necessidade cabe à coordenação das plenárias submeter aos delegados a possibilidade de novas intervenções.

**Art. 23** A discussão e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

1. As emendas que obtiveram mais de 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão incorporadas ao Relatório Final da Etapa Estadual, sem necessidade de serem encaminhadas à plenária final;
2. As emendas que obtiveram entre 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final;
3. As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo que não obtiverem 30% (trinta por cento) de votos dos/das presentes serão consideradas rejeitadas.

**Art. 24** As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

# Seção III

**Da Plenária Final**

**Art. 25** Na plenária final as propostas que obtiveram aprovação entre 30% e 50% nas plenárias de eixo serão votadas e serão aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes.

**Parágrafo Único.** Constarão do Relatório Final da Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, as propostas aprovadas na plenária final e as que foram previamente aprovadas nas plenárias de eixo com aprovação superior a 50%.

**Art. 26** As intervenções nas plenárias da Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, deverá acontecer num intervalo de tempo de três (03) minutos para cada participante.

**§1º** Cada destaque poderá ter uma intervenção favorável e outra contra;

**§2º** Havendo necessidade, cabe à coordenação das plenárias submeter aos delegados a possibilidade de novas intervenções; e,

**§3º** As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação para posterior registro no Relatório Final da Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024.

**Art. 27** As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos.

# Seção IV

# Das Moções

**Art. 28** Os delegados só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da CONAEE/SC 2023-2024.

**§1º** Somente serão aceitas Moções que forem assinadas por 20% (vinte por cento) ou mais dos/as delegados/as credenciados/das na Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, ou que forem apresentadas por 10 (dez) ou mais entidades de abrangência regional representadas na conferência.

**§2º** As Moções serão recebidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS da Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, em data e horário definido pela própria Comissão;

**§3º** As Moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da CONAEE/SC 2023-2024;

**§4º** As Moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, segundo os critérios acima enunciados; e,

**§5º** As moções admitidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

**Art. 29** Serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final da Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, apenas as Moções avaliadas e admitidas pela CEMS.

**CAPÍTULO VII**

**DA PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS/AS E OBSERVADORES/AS**

**Art. 30** A Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, terá participação ampla da sociedade civil catarinense, contando com representantes vinculados aos vários segmentos educacionais e setores sociais, incluindo entidades que atuam na educação e órgãos do Poder Público, conforme anexo a este Regimento.

**Art. 31** Os participantes da Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024 serão distribuídos em 04 (quatro) categorias:

* 1. Delegados eleitos pela Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, por segmentos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
  2. Delegados natos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
  3. Delegados por indicação municipal, por setores, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

**Art. 32** Fica assegurada a participação na Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, no mínimo, de:

1. 50% de delegados/as eleitos para representar a Educação Básica;
2. 30% que representarão a Educação Superior;
3. 20% que representarão a Educação Profissional e Tecnológica.

**Art. 33** Fica assegurada a participação mínima de pelo menos um delegado de cada segmento, eleito para a Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, sendo a delegação total dos municípios calculada proporcionalmente às bases populacionais, conforme dados do IBGE 2022 e identificada no Anexo I, deste Regimento.

**Art. 34** A relação de delegados/as da Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, deverá contemplar um quantitativo de suplentes, obedecendo a seguinte proporção:

1. segmentos com 1 (um) delegado poderão apresentar 1 (um/uma) suplente;
2. segmentos com uma quantidade de delegados/as maior que 1 (um) e menor que 8 (oito) poderão apresentar 2 (dois) suplentes; e,
3. segmentos com uma quantidade de delegados/as acima de 7 (sete) poderão apresentar 20% do total de seus delegados como suplentes.

**Art. 35** Serão considerados como Delegados Natos para participarem da Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024:

**§1º** Os Secretários Municipais de Educação do território da Amesc.

**§2º** O Coordenador Regional da Secretaria Estadual de Educação da Regional de Araranguá.

**§3º** Os integrantes das Comissões de Mobilização e Divulgação – CEMS e de Monitoramento e Sistematização – SEMS, conforme indicados no art. 7º deste Regimento.

**Art. 36** As Atas de Eleição de Delegados da Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, com listas de nomes dos titulares e suplentes eleitos, deverão ser remetidas exclusivamente por meio do drive da CONAEE 2023-2024 – Etapa Regional da Amesc, dentro do prazo e conforme orientações específicas estabelecidas neste regimento.

**Parágrafo único.** As Comissões Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) e Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS) serão responsáveis pela validação do Cadastro dos Delegados.

**Art. 37** As Pessoas com Deficiência que participarão das Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, serão orientadas pelas Comissões Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) e Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS), quanto à acessibilidade para sua plena participação na Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, incluindo o apoio técnico para a realização de seu cadastro por meio eletrônico.

**Art. 38** Os Delegados Natos e Observadores cadastrados por meio eletrônico, não poderão ser substituídos, pois não será permitida a presença de suplente para essa categoria.

**CAPÍTULO VIII**

**DO CREDENCIAMENTO NAS ETAPAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL OU REGIONAL DA AMESC DA CONAEE 2023-2024**

**Art. 39** O credenciamento de delegados titulares à Etapa Regional da Amesc da CONAEE 2023-2024, ocorrerá por meio eletrônico ou junto à estrutura instalada no local do evento, conforme horário da programação oficial.

**§1º** O credenciamento terá como base o Cadastro de Delegados e Observadores nas atas; e,

**§2º** O credenciamento de Delegados Eleitos como suplentes, em substituição aos Titulares, deverá ser validada oficialmente pelas Comissões Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) e Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS).

**CAPÍTULO XIX**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 40** Os anexos constituem parte integrante deste Regimento.

**Art. 41** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelas Comissões Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) e Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS).

**ANEXO I**

**DELEGADOS POR MUNICÍPIO**

**REGIÃO DA AMESC**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Educação Básica - 50%** | **Vagas de Delegados dos na Etapa Municipal / Intermunicipal** | | | | | | | | | | | | | | |
| **1\*** | **2\*** | **3\*** | **4\*** | **5\*** | **6\*** | **7\*** | **8\*** | **9\*** | **10\*** | **11\*** | **12\*** | **13\*** | **14\*** | **15\*** |
| 1. Gestores Estaduais | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Trabalhadores da Educação Básica Pública | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Secretários Municipais de Educação | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Gestores da Educação Básica Privada e Comunitária | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Trabalhadores da Educação Básica Privada | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Conselheiros Municipais de Educação | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Estudantes | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Pais/Mães/Responsáveis | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| **Ensino Superior - 30%** | **Vagas de Delegados dos na Etapa Municipal / Intermunicipal** | | | | | | | | | | | | | | |
| **1\*** | **2\*** | **3\*** | **4\*** | **5\*** | **6\*** | **7\*** | **8\*** | **9\*** | **10\*** | **11\*** | **12\*** | **13\*** | **14\*** | **15\*** |
| 1. Gestores de Instituições Federais de Educação Superior (5%) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Gestores da Educação Superior Privada e Comunitária (10%) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Trabalhadores da Educação Superior Privada (25%) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Técnico-Administrativo - Educação Superior Pública (10%) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Docentes da Educação Superior Pública (10%) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Estudantes (35%) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| **Educação Profissional - 20%** | **Vagas de Delegados dos na Etapa Municipal / Intermunicipal** | | | | | | | | | | | | | | |
| **1\*** | **2\*** | **3\*** | **4\*** | **5\*** | **6\*** | **7\*** | **8\*** | **9\*** | **10\*** | **11\*** | **12\*** | **13\*** | **14\*** | **15\*** |
| 1. Gestores Estaduais e Municipais da Educação Profissional (15%) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Gestores de Estabelecimentos Federais da Ed. Profissional (5%) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Gestores da Ed. Profissional Privada e Comunitária (20%) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Trabalhadores da Educação Profissional Privada (20%) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Trabalhadores da Educação Profissional Pública (20%) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Conselheiros Municipais de Educação da Ed. Profissional (5%) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Estudantes (15%) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| **Segmentos da Sociedade** | **Vagas de Delegados dos na Etapa Municipal / Intermunicipal** | | | | | | | | | | | | | | |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1 |
| **1\*** | **2\*** | **3\*** | **4\*** | **5\*** | **6\*** | **7\*** | **8\*** | **9\*** | **10\*** | **11\*** | 1 | **13\*** | **14\*** | **15\*** |
| 1. Representante Secretarias Municipais da área social | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Representante de Órgãos Colegiados Normativos | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Representante de Órgãos de Fiscalização e Controle | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Representação de Parlamentares | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Representante Instituições Religiosas | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Representante Central Sindical | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Representante Organizações Sociais - defesa da educação | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Representante Comunidade Científica (ensino e pesquisa) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Representante Instituições de Empresários | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1. Representante Movimentos de Afirmação da Diversidade | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 1. Representante de Entidades Municipalistas | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**Legenda**

**1\*** Araranguá

**2\*** Balneário Arroio do Silva

**3\*** Balneário Gaivota

**4\*** Ermo

**5\*** Jacinto Machado

**6\*** Maracajá

**7\*** Meleiro

**8\*** Morro Grande

**9\*** Passo de Torres

**10\*** Praia Grande

**11\*** Santa Rosa do Sul

**12\*** São João do Sul

**13\*** Sombrio

**14\*** Timbé do Sul

**15\*** Turvo

**ANEXO II**

**DELEGADOS DA ETAPA REGIONAL DA AMESC**

**PARA A ETAPA ESTADUAL**

A etapa da CONAEE 2023-2024 da Regional da Amesc, terá direito a encaminhar 36 (trinta e seis) Delegados à Etapa Estadual da CONAEE 2023-2024 de Santa Catarina, coforme tabela a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **Educação Básica - 50%** | |
| 1. Gestores Estaduais | 1 |
| 1. Trabalhadores da Educação Básica Pública | 1 |
| 1. Secretários Municipais de Educação | 1 |
| 1. Gestores da Educação Básica Privada e Comunitária | 1 |
| 1. Trabalhadores da Educação Básica Privada | 1 |
| 1. Conselheiros Municipais de Educação | 1 |
| 1. Estudantes | 1 |
| 1. Pais/Mães/Responsáveis | 1 |
| **Ensino Superior - 30%** | |
| 1. Gestores de Instituições Federais de Educação Superior (5%) | 1 |
| 1. Gestores da Educação Superior Privada e Comunitária (10%) | 1 |
| 1. Trabalhadores da Educação Superior Privada (25%) | 1 |
| 1. Técnico-Administrativo - Educação Superior Pública (10%) | 1 |
| 1. Docentes da Educação Superior Pública (10%) | 1 |
| 1. Estudantes (35%) | 1itaja |
| **Educação Profissional - 20%** | |
| 1. Gestores Estaduais e Municipais da Educação Profissional (15%) | 1 |
| 1. Gestores de Estabelecimentos Federais da Ed. Profissional (5%) | 1 |
| 1. Gestores da Ed. Profissional Privada e Comunitária (20%) | 1 |
| 1. Trabalhadores da Educação Profissional Privada (20%) | 1 |
| 1. Trabalhadores da Educação Profissional Pública (20%) | 1 |
| 1. Conselheiros Municipais de Educação da Ed. Profissional (5%) | 1 |
| 1. Estudantes (15%) | 1 |
| **Segmentos da Sociedade** | |
| 1. Representante Secretarias Municipais da área social | 1 |
| 1. Representante de Órgãos Colegiados Normativos | 1 |
| 1. Representante de Órgãos de Fiscalização e Controle | 1 |
| 1. Representação de Parlamentares | 1 |
| 1. Representante Instituições Religiosas | 1 |
| 1. Representante Central Sindical | 1 |
| 1. Representante Organizações Sociais - defesa da educação | 1 |
| 1. Representante Comunidade Científica (ensino e pesquisa) | 1 |
| 1. Representante Instituições de Empresários | 1 |
| 1. Representante Movimentos de Afirmação da Diversidade | 3 |
| 1. Representante de Entidades Municipalistas | 1 |

**ANEXO III**

**LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA ETAPA REGIONAL DA AMESC**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DIA** | |  | | |
| **Nº** | **PARTICIPANTE** | **REPRESENTAÇÃO** | **CPF** | **ASSINATURA** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |